



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 60/2018
Processo Licitatório nº 112/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Uniformes para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

À apreciação deste setor jurídico, processo administrativo nº 112/2018 e Pregão Presencial nº 60/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Uniformes para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Da análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e regional, com um intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada às propostas de preços e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada da empresa vencedora. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr., 17 de dezembro de 2018


Demétrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB-PR 57.455